

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juízes do TRT da 11ª Região; JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz do Trabalho da 8ª VT de Manaus, convocado; ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado; e do Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO MARCELO ALMEIDA ANDRADE, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT Nº MA-745/1994, bem como a Representação nº 010/2002, do Serviço de Pessoal e, considerando que o prazo de validade do Concurso C-060 para provimento de cargos de Auxiliar Judiciário, área de Serviços Gerais, especialidades de Mecânica, Telecomunicações e Eletricidade, bem como Carpintaria e Marcenaria, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, expirar-se-á em 30.1.2002, por unanimidade de votos, resolveu: PRORROGAR a validade do referido concurso C-060, por mais 2 (dois) anos, a partir de 31.1.2002, com fulcro no art. 12, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90

Sala de Sessões, 29 de janeiro de 2002.

ANALUCIA B. D'OLIVEIRA LIMA Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO Juíza Presidente do TRT da 11ª Região